

**LEI N. 6.660 /2017**

(Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de Goiás)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a, em nome do **MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, firmar convênio com o **ESTADO DE GOIÁS**, através das intervenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, tendo por objeto a mútua cooperação, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva por parte do segundo conveniente ao primeiro, no tocante à segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção e repressão de delitos.

Parágrafo único – O convênio autorizado pelo art. 1º, destina-se ao pagamento de “Banco de Horas”, como estímulo aos policiais a dedicarem parte de suas horas livres ao serviço extraordinário em proveito de atividades finalísticas operacionais prestadas à própria corporação e atuar com frequência diferenciada em prol da comunidade.

Art. 2º - Por força do convênio a que se refere o artigo anterior, fica o Município de Rio Verde autorizado a proceder o repasse financeiro ao Estado de Goiás, no decorrer do exercício de 2017, na seguinte proporção:

I – Polícia Militar do Estado de Goiás no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);

II – Polícia Civil do Estado de Goiás no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**